



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Referência: Chamamento Público Dispensado.

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PILAR DO SUL (ACE).

CNPJ: nº 50.827.351/0001-49.

Endereço: Rua Orlando de Almeida Sales, nº 26, Bairro Campo Grande - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: Desenvolvimento do projeto “Baile da Rainha”.

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que será celebrado acordo de cooperação, que não envolve transferência de recursos, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Destaca-se ainda que o plano de trabalho foi apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Cultura e Turismo, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através de ACORDO DE COOPERAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PILAR DO SUL (ACE).

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home>.

Pilar do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
650E93FC960D42EFB4CDC738F0B4807C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/650E93FC960D42EFB4CDC738F0B4807C>